



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.512/2023.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO DISTRITO
DE SÃO FRANCISCO XAVIER DO GUANDU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.512/2023, em 31 de MAIO de 2023, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada de **José Ribeiro Soares**, Rua Projetada, 40, situada no Distrito de São Francisco Xavier do Guandu, município de Afonso Cláudio/ES, tendo como referência a Inscrição Fiscal 11-01-009-0010-001.

Art. 2º Com disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: **José Ribeiro Soares**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”.

Afonso Cláudio/ES, 31 de maio de 2023.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 13 de junho de 2023.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito